



**CENSOS2007**

**CENSO AGROPECUÁRIO 2006  
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007**

**MANUAL OPERACIONAL  
DA BASE TERRITORIAL - BT**

**CI-23**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

**Censo Agropecuário 2006**  
**Contagem da População 2007**

**Manual Operacional da**  
**Base Territorial - BT**  
**CI - 23**

Rio de Janeiro  
2007

# Sumário

<b>Lista de Siglas</b> .....	5
<b>Apresentação</b> .....	7
<b>Atribuições do supervisor</b> .....	9
Reconhecendo a área de trabalho .....	9
Organizando o material .....	11
<b>Base Territorial e seus conceitos</b> .....	13
Áreas de divulgação .....	13
Áreas de apuração .....	14
Unidades de conservação .....	14
<b>Setor Censitário</b> .....	23
Retomando o conceito de Setor Censitário .....	23
Descrição do perímetro do Setor Censitário .....	23
Número do Setor Censitário .....	24
Quarteirão e face de quarteirão .....	24
Espelho de setores (GR7-04) .....	25
<b>Procedimentos para revisão da Base Territorial</b> .....	27
Avaliação de gabinete .....	27
Revisão em campo .....	27
Orientações para o trabalho após a revisão em campo .....	34
<b>Glossário</b> .....	35

## **Lista de Siglas**

<b>ACM</b>	Agente Censitário Municipal
<b>APA</b>	Área de Proteção Ambiental
<b>ARIE</b>	Área de Relevante Interesse Ecológico
<b>BT</b>	Base Territorial
<b>EE</b>	Estação Ecológica
<b>FLONA</b>	Floresta Nativa
<b>FN</b>	Floresta Nacional
<b>MN</b>	Monumento Natural
<b>PN</b>	Parque Nacional
<b>RB</b>	Reserva Biológica
<b>REX</b>	Reserva Extrativista
<b>RF</b>	Reserva de Fauna
<b>RVS</b>	Refúgio de Vida Silvestre
<b>RPPN</b>	Reserva Particular do Patrimônio Natural
<b>RDS</b>	Reserva de Desenvolvimento Sustentável

## **Apresentação**

Caro supervisor,

O trabalho de revisão da base territorial tem como objetivo assegurar a completa cobertura de todo o Território Nacional, durante toda a operação censitária.

Este manual será o seu guia neste trabalho de revisão, a ser feito antes da coleta de dados dos Censos 2007. Para tanto, você deverá seguir a seqüência de etapas aqui contidas, o que garantirá a execução uniforme dos trabalhos em todo o país.

Nele você encontrará, também, a descrição das suas atribuições e dos conceitos e procedimentos necessários às tarefas a serem executadas. Além disso, uma lista de siglas e um glossário foram incluídos para facilitar a consulta e a construção do seu aprendizado, essencial ao desenvolvimento do trabalho.

A expectativa do IBGE é que estas orientações forneçam o conhecimento que você precisará para desempenhar suas atividades com segurança e eficiência.

**Sucesso!**

## Atribuições do supervisor

### Reconhecendo a área de trabalho



Nos dois anos que antecedem à etapa de coleta de dados do Censo, o IBGE prepara e atualiza os mapas do Censo dos 5.564 municípios e das aproximadamente 20 mil localidades (cidades, vilas e povoados).

Também é neste período que são planejados e definidos os perímetros dos Setores Censitários que constituem a área de trabalho de coleta dos Recenseadores.

Para a Contagem da População 2007 e o Censo Agropecuário 2006, estima-se cerca de 160 mil setores para os quais são preparados Mapas e Descrições dos Perímetros dos Setores.

Setor Censitário é a unidade de controle cadastral formada por área contínua, integralmente contida em área urbana ou rural, cuja dimensão e número de domicílios ou de estabelecimentos agropecuários permitam ao Recenseador cumprir suas atividades dentro do prazo estabelecido para a coleta.

Como a **Base Territorial** é feita com bastante antecedência, algumas modificações ocorridas após a definição dos limites dos setores podem não ter sido contempladas.

**Exemplo:** surgimento de ruas, mudanças de nomes de logradouros, novos loteamentos, assentamentos rurais etc.

Eventualmente, pode haver inconsistência entre a descrição do perímetro do setor e a sua representação no mapa.

**Exemplo:** nome de logradouro divergente; logradouro consta da descrição e/ou do mapa, mas diverge da situação atual do terreno, etc.

A Base Territorial é um conjunto de mapas e cadastros, contendo informações de diversas áreas (estados, municípios, bairros, aglomerados, distritos, quarteirões, etc), importantes para o recenseador na realização da coleta de dados e, posteriormente, na divulgação dos resultados das pesquisas.

Assim, é atribuição do Supervisor percorrer, antes da coleta, cada um dos setores da sua área de atuação para:

- identificar com clareza os pontos de referência que delimitam cada setor, a fim de orientar o Recenseador e evitar a ocorrência de superposição (coleta de uma mesma área por mais de um Recenseador) ou omissão de domicílios pertencentes ao setor, na aplicação dos questionários;
- identificar se houve alteração significativa no setor que possa causar atraso na operação de coleta, tendo como parâmetro a estimativa da base territorial para unidades a visitar e para domicílios particulares. A estimativa estará disponível no Posto de Coleta;
- revisar e atualizar o mapa do setor e a descrição do perímetro do setor, caso estejam divergentes da situação atual;
- numerar os quarteirões e faces de modo a orientar o percurso, no caso do setor urbano, de aglomerado rural e de assentamento rural.

## **IMPORTANTE !**

O setor rural não será percorrido pelo Supervisor. Os setores rurais serão revisados em gabinete. O Supervisor deverá se certificar de que os elementos representados no mapa do setor constam da descrição do perímetro do setor e vice-versa. Casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação.

Na operação de coleta dos Censos 2007 será utilizado o PDA (computador de mão) com rastreadores GPS acoplados para o georreferenciamento de pontos de referência do setor rural.

## Organizando o material



O Supervisor deverá verificar, sob a orientação do Agente Censitário Municipal (ACM), se estão disponíveis no Posto de Coleta os seguintes documentos:

- **Mapa Municipal Digital Estatístico - MMDE**, onde está representada a área rural do Município;
- **Mapa de Setor Rural - MSR**;
- **Mapa de Localidade Estatístico - MLE**, onde está representada a área urbana do Município;
- **Mapa de Setor Urbano - MSU**;
- **Espelho de Setores**;
- **Descrição do Perímetro do Setor**.

Caso falte algum destes materiais, o ACM deverá providenciá-lo junto ao Coordenador de Subárea. De posse deste material, o Supervisor realizará o reconhecimento da área de trabalho.

## Base Territorial e seus conceitos

A Base Territorial é constituída por Áreas de Divulgação e Áreas de Apuração. Cada uma delas contém especificidades que serão vistas a seguir.

### Áreas de divulgação

São áreas legalmente definidas para a divulgação dos dados estatísticos.

São consideradas áreas de divulgação:



- I. **Unidades da Federação (Estados, Distrito Federal)** - São as unidades de maior hierarquia dentro da organização político-administrativa do Brasil, criadas através de leis emanadas do Congresso Nacional e sancionadas pelo Presidente da República.
- II. **Municípios** - São as unidades de menor hierarquia dentro da organização político-administrativa do Brasil, criados através de leis ordinárias das Assembléias Legislativas de cada Unidade da Federação e sancionadas pelo Governador.
- III. **Distritos** - São unidades administrativas dos municípios. As suas criações são norteadas pelas Leis Orgânicas dos Municípios.
- IV. **Regiões Administrativas, Subdistritos e Zonas** - São unidades administrativas municipais, normalmente estabelecidas nas grandes cidades, criadas através de leis ordinárias das Câmaras Municipais e sancionadas pelo Prefeito.
- V. **Área Urbana** - Área interna ao perímetro urbano de uma cidade ou vila, definida por lei municipal. Para as cidades ou vilas onde não existe legislação que regula essas áreas, é estabelecido um perímetro urbano para fins da coleta censitária, cujos limites são aprovados pelo Prefeito local.
- VI. **Área Rural** - Área externa ao perímetro urbano.
- VII. **Área Urbana Isolada** - Área definida por lei municipal e separada da sede municipal ou distrital por área rural ou por outro limite legal.

## Áreas de apuração

São as áreas geográficas delimitadas nos mapas e cadastradas para servir de unidade espacial de apuração dos dados censitários. Essas áreas são isoladas em setores censitários específicos.

As áreas de apuração estão divididas em nove tipos de áreas, a saber:

- Unidades de Conservação;
- Terra Indígena;
- Aldeia Indígena;
- Áreas Urbanizadas de Cidade ou Vila;
- Áreas Não Urbanizadas de Cidade ou Vila;
- Bairros e Similares;
- Aglomerado Subnormal (Favelas e Similares);
- Aglomerado Rural e
- Assentamentos Rurais.

## Unidades de Conservação

São áreas legalmente definidas, subordinadas a um órgão público ou privado, responsável pela manutenção, conservação ou preservação da fauna, da flora e de monumentos culturais, do meio ambiente e das comunidades indígenas. As unidades de conservação dividem-se em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável.

### Unidades de proteção integral



- **Estação Ecológica (EE)** - Tem como objetivo preservar áreas representativas dos ecossistemas brasileiros. São destinadas à realização de pesquisa científica, dependendo de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às restrições por este estabelecidas.

- **Reserva Biológica (RB)** - Tem como objetivo a preservação integral do meio ambiente e de demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais;
- **Parque Nacional (PN)** - Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;
- **Monumento Natural (MN)** - Tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica;
- **Refúgio de Vida Silvestre (RVS)** - Tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

## Unidades de uso sustentável



- **Área de Proteção Ambiental (APA)** - Tem como objetivo básico proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a uso sustentável dos recursos naturais. Trata-se, em geral, de área extensa, com certo grau de ocupação humana;
- **Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)** - Área de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abrigam exemplares raros do meio ambiente regional. Tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, visando à conservação da natureza;
- **Floresta Nacional (FN)** - É uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas (FLONA).
- **Reserva Extrativista (REX)** - É uma área utilizada primordialmente por população extrativista tradicional, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complemen-

tarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, tendo como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, assegurando o uso sustentável dos recursos naturais da unidade;

- **Reserva de Fauna (RF)** - É uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnicos-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos;
- **Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)** - É uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais, e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica;
- **Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)** - É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

## Terra indígena

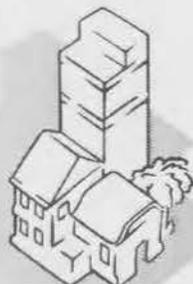


Área destinada, por decreto-lei, a resguardar um ou mais grupos indígenas de origem étnica semelhante ou diversa, protegendo-os contra invasões.

## Aldeia indígena

Casa ou conjunto de casas ou malocas, podendo ainda ser entendido como morada que serve de habitação para o indígena e aloja diversas famílias. Na Base Territorial, devem constar as aldeias indígenas de, no mínimo, 20 habitantes indígenas em uma ou mais moradias.

## Área urbanizada de cidade ou vila



É classificada como área urbanizada aquela legalmente definida como urbana, caracterizada por construções, arruamentos e intensa ocupação humana. São as áreas afetadas por transformações decorrentes do desenvolvimento urbano e são aquelas reservadas à expansão urbana.

**Constituem áreas urbanizadas:**

- **áreas intensamente ocupadas** com edificações, ruas e praças, etc;
- **áreas com uso de solo menos intenso que os da categoria anterior**, onde se identifica a presença de reservatórios d'água, áreas de lazer, cemitérios, estações agrícolas experimentais, depósitos ligados à atividade industrial ou comercial, aterros sanitários, etc, formando um espaço contínuo com a categoria anterior; e
- **áreas reservadas à expansão urbana**, isto é, terras ociosas, sem qualquer uso rural, ainda não ocupadas por construções ou equipamentos urbanos.

**Área não-urbanizada de cidade ou vila**

Classifica-se como área não-urbanizada aquela que, embora legalmente definida como urbana, caracteriza-se por ocupação predominantemente de caráter rural.

**Constituem áreas não-urbanizadas:**

- **áreas ocupadas com atividades agropastoris** (lavouras em geral e pecuária), atividades extrativas ; e
- **terras ociosas**, sem qualquer uso.

**Bairros e similares**

São divisões internas das cidades e vilas, legalmente estabelecidas ou oficialmente informadas pelo órgão competente.

**Aglomerado Subnormal**

É um conjunto constituído de, no mínimo, 51 (cinquenta e uma) unidades habitacionais (barracos, casas...) carentes, em sua maioria de serviços públicos essen-

ciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa.

A identificação dos Aglomerados Subnormais deve ser feita com base nos seguintes critérios:

- a) Ocupação ilegal da terra, ou seja, construção em terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) no momento atual ou em período recente (obtenção do título de propriedade do terreno há dez anos ou menos); e
- b) Possuírem pelo menos uma das seguintes características:
  - ▣ urbanização fora dos padrões vigentes - refletido por vias de circulação estreitas e de alinhamento irregular, lotes de tamanhos e formas desiguais e construções não regularizadas por órgãos públicos; e
  - ▣ precariedade de serviços públicos essenciais.

Os Aglomerados Subnormais podem se enquadrar, observados os critérios de padrões de urbanização e/ou de precariedade de serviços públicos essenciais, nas seguintes categorias:

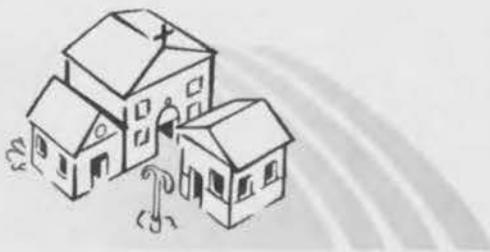
- a) invasão;
- b) loteamento irregular ou clandestino; e
- c) áreas invadidas e loteamentos irregulares e clandestinos regularizados em período recente.

Os aglomerados subnormais devem ser identificados nas áreas urbanas e nos aglomerados rurais do tipo extensão urbana.

## **IMPORTANTE !**

Serão classificados como **aglomerados subnormais somente identificados** aqueles que apresentarem mais de 20 e menos de 51 domicílios, não constituindo, portanto, área de apuração. Constarão apenas na descrição do perímetro do setor.

## **Aglomerado Rural**



Localidade situada em área legalmente definida como rural, caracterizada por um conjunto de edificações adjacentes (com mais de 50 unidades domiciliares) e com características de permanência, formando área continuamente construída, com arruamentos reconhecíveis ou dispostos ao longo de uma via de comunicação.

Os aglomerados rurais estão classificados em dois grandes tipos:

- Extensão urbana
- Isolados

### **Aglomerados rurais de extensão urbana**

São localidades situadas em áreas fora do perímetro urbano legal, mas desenvolvidos a partir da expansão de uma cidade ou vila, ou por elas englobados em sua expansão.

Por constituírem uma simples extensão da área efetivamente urbanizada, atribui-se, por definição, caráter urbano aos aglomerados rurais deste tipo.

Tais localidades podem ser constituídas por loteamentos já habitados, conjuntos habitacionais, aglomerados de moradias ditas subnormais ou núcleos desenvolvidos em torno de estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços.

Embora sua característica básica seja dada pela contigüidade a uma área urbanizada do núcleo principal (cidade ou vila), admite-se a existência de áreas vazias entre o aglomerado do tipo **extensão urbana** e o núcleo principal (cidade ou vila), ou entre aglomerados do tipo **extensão urbana** dos quais, pelo menos um seja contíguo ao núcleo principal, desde que a distância entre eles não ultrapasse determinado limite.

### **Aglomerados rurais isolados**

São localidades situadas em área legalmente definida como rural, que atendam aos critérios de tamanho e densidade estipulados e que se encontrem separadas do perímetro urbano legal de uma cidade, vila, área urbana isolada (AUI) ou de um aglomerado do tipo extensão urbana por uma distância igual ou superior a 1 km.

Os aglomerados rurais isolados podem ser de natureza urbana ou de caráter predominantemente rural.

- Os aglomerados isolados de natureza urbana, que em tese deveriam ser equivalentes às áreas urbanas isoladas legalmente definidas, são localidades ocupadas por população voltada predominantemente para atividades não-agrícolas, e que podem corresponder a núcleos dormitórios para a população economicamente ativa terciária ou secundária, núcleos estruturados em torno de estabelecimento fabril ou núcleos ligados à atividade de lazer.

- Os aglomerados isolados de natureza rural correspondem a formas de habitat concentrado de população rural e, geralmente, reúnem um número mínimo de serviços que servem como elementos básicos de interação social.

Os Aglomerados Rurais Isolados devem ser classificados em três subtipos: Povoado, Núcleo e Outros Aglomerados Rurais Isolados.

- **Povoado** - É o aglomerado rural isolado que corresponde a aglomerados sem caráter privado ou empresarial, ou seja, não vinculados a um único proprietário do solo (empresa agrícola, indústrias, usinas, etc.), cujos moradores exercem atividades econômicas, quer primárias (extrativismo vegetal, animal e mineral; e atividades agropecuárias), terciárias (equipamentos e serviços) ou, mesmo, secundárias (industriais em geral), no próprio aglomerado ou fora dele.

O Aglomerado Rural Isolado do tipo povoado é caracterizado pela existência de serviços para atender aos moradores do próprio aglomerado ou de áreas rurais próximas. É, assim, considerado como critério definidor deste tipo de aglomerado, a existência de um número mínimo de serviços ou equipamentos. Devem ser identificados como povoados, os aglomerados rurais isolados que possuam:

- ▣ pelo menos 1 (um) estabelecimento comercial de venda de bens de consumo freqüente; e
- ▣ pelo menos 2 (dois) dos 3 (três) seguintes serviços ou equipamentos:
  - ◆ 1 (um) estabelecimento de ensino fundamental com turmas de 1ª a 4ª série, com funcionamento regular;
  - ◆ 1 (um) posto de saúde em funcionamento e com atendimento regular; e
  - ◆ 1 (um) templo religioso de qualquer credo.
- **Núcleo** - É o aglomerado rural isolado vinculado a um único proprietário do solo (empresa agrícola, indústria, usina, etc..) que disponha ou não dos serviços ou equipamentos que caracterizam os povoados. É considerada, pois, como característica definidora deste tipo de aglomerado rural isolado, seu caráter privado ou empresarial.
- **Outros Aglomerados** - Lugarejos - São os aglomerados que não dispõem, no todo ou em parte, dos serviços ou equipamentos que caracterizam os povoados e que não estão vinculados a um único proprietário (empresa agrícola, indústria, usina, etc).

**IMPORTANTE !**

Serão classificados como **aglomerados rurais somente identificados** aqueles que apresentarem mais de 10 e menos de 51 domicílios, não constituindo, portanto, área de apuração. Aparecerão apenas na descrição do perímetro do setor.

**Assentamento rural**

Define-se como a nova unidade de produção agrícola, criada por meio de políticas governamentais, visando o reordenamento do uso da terra, em benefício de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra. Envolve também a disponibilidade de condições adequadas para o uso da terra e o incentivo à organização social e à vida comunitária.

Nesta definição, não foram considerados os critérios de adjacência, necessários para a classificação do aglomerado rural, ou seja, a população pode residir nos lotes ou em agrovilas internas ou externas à área de assentamento.

Para melhor ilustração **agrovilas** são núcleos de povoamento, com serviços integrados de comunidade, planejados e construídos para abrigo e prestação de assistência aos construtores de estradas de penetração e a suas famílias.

## Setor Censitário

### Retomando o conceito de Setor Censitário

Setor Censitário é a unidade de controle cadastral formada por área contínua, integralmente contida em área urbana ou rural, cuja dimensão e número de domicílios ou de estabelecimentos agropecuários permitam ao Recenseador cumprir suas atividades dentro prazo estabelecido para a coleta.

Seu perímetro deve respeitar os limites territoriais legalmente definidos e os estabelecidos pelo IBGE para fins estatísticos. É definido, preferencialmente, por pontos de referência estáveis e de fácil identificação no campo, de modo a evitar que o Recenseador invada a unidade territorial de coleta de responsabilidade de outro Recenseador, ou omita a coleta na área sob sua responsabilidade.

### Descrição do perímetro do Setor Censitário

É a relação de acidentes topográficos naturais ou artificiais, arrolados de forma seqüencial, que definem a linha imaginária do contorno da área do setor.

A descrição do perímetro do setor é um dos principais documentos da Base Territorial, uma vez que, junto com o mapa do setor, passa a ser a garantia para que o Recenseador não invada a unidade territorial de coleta de outro Recenseador ou omita parte da coleta da área sob sua responsabilidade.

A descrição do perímetro do setor, tanto urbano quanto rural, é composta de quatro partes: Ponto Inicial e Ponto Final, Descrição do Perímetro, Setores a serem excluídos e Aglomerados Rurais, Subnormais e Assentamentos Rurais Somente Identificados.

## Exemplo:



### CENSO AGROPECUÁRIO 2006 CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

PÁGINA: 1 de 1

UF :	Santa Catarina	42
MUNIC :	Balneário Arroio do Silva	01950
DISTR :	Balneário Arroio do Silva	05
SUBDISTR :		0
SITUAÇÃO :	10 - URBANA	SETOR : 0013
AGENCIA :	420140600 - ARARANGUA	--
BAIRRO :		

#### Ponto Inicial e Ponto Final

CRUZAMENTO DA "RUA GUANABARA" COM A "AV FLORIANÓPOLIS".

#### Descrição do Perímetro

DO PONTO INICIAL PELA "AV FLORIANÓPOLIS" ATÉ "RUA HORTÊNCIO DUTRA (OU RUA D)", POR ESTA ATÉ "RUA ARARANGUA", POR ESTA ATÉ "AV SANTA CATARINA", POR ESTA ATÉ "RUA CRICIUMA" POR ESTA ATÉ "RUA GUANABARA", POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

#### Setores a serem excluídos

NADA A REGISTRAR

#### Aglomerados Rurais, Subnormais, Assentamentos Rurais Somente Identificados

NADA A REGISTRAR.

## Número do Setor Censitário

O número do setor é a **designação utilizada para identificá-lo em relação a outros**. Tem como objetivo permitir a referência de diversas informações por Setor Censitário. Esta numeração consta no rodapé dos mapas e no canto superior direito da descrição do perímetro do setor.

## Quarteirão e face de quarteirão

Um Quarteirão é, geralmente, **um trecho retangular bem definido da área urbana**, limitado por ruas e/ou estradas. Contudo, pode ter forma irregular e ser limitado por elementos como estradas de ferro, cursos d'água ou encostas.

Os quarteirões, para fins da Base Territorial, não cruzam limites político-administrativos (mu-

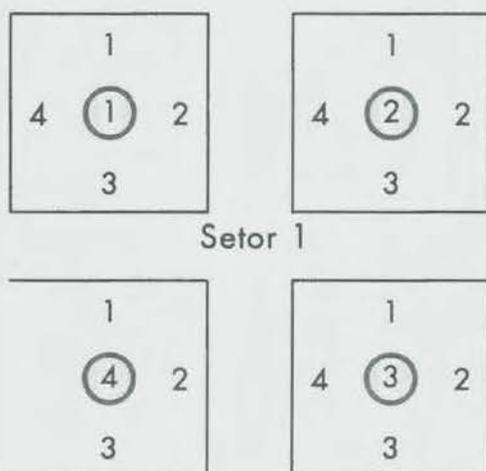
nicípios e distritos), limites de divisões intra-urbanas (regiões administrativas, zonas, bairros, etc.) e limites de setores.

Assim, alguns quarteirões podem ser limitados por pontos de referência não físicos. São as chamadas **linhas imaginárias** ou **linha seca**.

A face de quarteirão é um dos lados do quarteirão, contendo ou não domicílios. Uma face de quarteirão pode comportar um ou mais setores.

- Um setor pode conter todas as faces de um quarteirão ou parte dele. O quarteirão pode ser do tipo **aberto** ou do tipo **fechado**. O quarteirão **aberto** é aquele que falta uma ou mais faces de fechamento do polígono de seus limites. O quarteirão **fechado** é aquele no qual não falta nenhuma das faces.

**Exemplo:** Numeração de Quarteirão e Face



A figura pretende mostrar como deve ser feita a numeração de quarteirão e faces dentro de um setor censitário (**Setor 1**).

Podemos observar a existência de **4** quarteirões, sendo **3** quarteirões (**1, 2 e 3**) fechados com **4** faces e **1** quarteirão aberto (**4**) com apenas **3** faces.

## Espelho de setores (GR7-04)

O espelho de setores contém todas as informações necessárias para o estabelecimento de comparações e para a caracterização das alterações sofridas pelos setores de 2000, indicando:

- Os critérios aplicados na formação dos setores de 2007;
- A relação entre os setores de 2000 e os de 2007;
- A subordinação político-administrativa da área do setor (UF, Município, Distrito e Subdistrito) nas duas épocas; e

UF: 32 MUNICÍPIO: 300 - Alfredo Chaves

Rel. 07

DIST	SDIST	SETOR	SIT	EUV	EDOC	ENO	ECOL	FRM	CT	UCA	TI	BAI	ASBN	AGLOM	UF	MUN	DIST	SDIST	SET	SIT	UV	DOC
5	0	1	10	395	320	42	0	111	1						32	300	5	0	1	10	395	320
		2	10	469	278	49	1	111	1						32	300	5	0	2	10	469	278
		3	10	250	185	30	1	221	2						32	300	5	0	3	10	522	337
		4	10	300	240	20	0	221	2						32	300	5	0	4	10	507	444
		5	10	260	207	50	1	221	2						32	300	5	0	3	10	522	337
		6	10	250	210	40	0	221	2						32	300	5	0	4	10	507	444
		7	80	170	132	27	0	111	1						32	300	5	0	7	80	170	132
		8	80	217	143	48	2	111	1						32	300	5	0	5	80	217	143
		9	80	375	252	87	0	111	1						32	300	5	0	6	80	375	252
10		1	10	38	15	6	0	111	1						32	300	10	0	1	10	38	15
		2	80	162	121	33	0	111	1						32	300	10	0	2	80	162	121
		3	80	254	194	45	0	111	1						32	300	10	0	3	80	254	194
15		1	10	118	72	24	0	111	1						32	300	15	0	1	10	118	72
		2	80	195	130	46	0	111	1						32	300	15	0	2	80	195	130
20		1	10	106	43	39	3	111	1						32	300	20	0	1	10	106	43
		2	80	274	176	73	0	111	1						32	300	20	0	2	80	274	176
		3	80	284	159	94	2	111	1						32	300	20	0	3	80	284	159
25		1	10	11	4	1	0	111	1						32	300	25	0	1	10	11	4
		2	80	279	183	78	0	111	1						32	300	25	0	2	80	279	183
		3	80	380	257	108	0	111	1						32	300	25	0	3	80	380	257
30		1	10	114	79	23	0	111	1						32	300	30	0	1	10	114	79
		2	80	203	138	47	0	111	1						32	300	30	0	2	80	203	138
35		1	10	48	25	9	0	111	1						32	300	35	0	1	10	48	25
		2	80	286	210	71	0	111	1						32	300	35	0	2	80	286	210

DIST	Distrito	FRM	Código de Formação do Setor	AGLOM	Aglomerado Rural, Aldeias Indígenas e Assentamento Rural
SDIST	Subdistrito	CT	Controle		
SET	Número do Setor	UCA	Unidade de Conservação	UF	Unidade da Federação
SIT	Situação	TI	Terra Indígena	UV	Unidades Visitadas
EUV	Estimativa de Unidades Visitadas	BAI	Bairro	DOC	Domicílios Ocupados
EDOC	Estimativa de Domicílios Ocupados	ASBN	Aglomerado Subnormal		

**Observação:** o supervisor irá utilizar apenas a EUV e EDOC

• A composição da malha setorial de 2007, ou seja, de todos os setores do município com as possíveis amarrações às áreas de apuração.

## Procedimentos para revisão da Base Territorial

A revisão da Base Territorial é realizada em dois momentos: Avaliação de Gabinete e Revisão em Campo. Veja a seguir cada um destes momentos separadamente.

### Avaliação de gabinete

Esta é a primeira fase da revisão quando são realizadas as seguintes ações:

- comparação entre os documentos mapa e descrição do perímetro do Setor Censitário; e
- anotação das possíveis divergências ou dúvidas.

### Revisão em campo

Nesta etapa é realizada a revisão dos Setores Urbanos e de Aglomerados Rurais.

#### Setores Urbanos e Aglomerados Rurais

Em campo, todo setor urbano e de aglomerado rural deve ser verificado, independente da existência de divergência ou dúvida.

Os setores urbanos e os setores de aglomerados rurais são formados por quarteirões fechados, abertos, ou uma combinação de ambos. Nestes casos, os pontos de referência são, na maioria, esquinas de logradouros (ruas, avenidas, praças, etc).

#### Realizando a revisão

- I. Percorra os limites do setor, conforme a sua descrição, compare-os com o mapa e o terreno. Anote as correções no mapa ou na descrição do perímetro do setor, quando existirem.
- II. Faça a revisão interna do setor, corrigindo ou atualizando o mapa, quando necessário (nome logradouro, quadra que não está representada no mapa e outros casos).
- III. De posse do mapa e da descrição do perímetro do setor devidamente compatibilizados, passe para a numeração dos quarteirões, bem como de suas faces, conforme a seguir:
  - os quarteirões são numerados seqüencialmente a partir de 1 (um) no setor, e as faces são numeradas seqüencialmente a partir de 1 (um) no quarteirão;

- inicie a numeração dos quarteirões pelo situado mais a noroeste (superior esquerdo quando não houver localização do Norte), e siga, no sentido horário, numerando seqüencialmente todos os quarteirões, facilitando ao máximo o percurso, até encontrar novamente o primeiro quarteirão numerado;
- inicie a numeração das faces pela mais ao Norte e siga no sentido dos ponteiros do relógio, numerando seqüencialmente todas as faces, até encontrar novamente a primeira face numerada;
- no caso de quarteirões abertos, o procedimento é o mesmo, sendo numerado o quarteirão na seqüência em que aparece no percurso. Quanto às faces, inicie a numeração pela situada mais ao Norte até a última, sejam elas formadas por rua, cerca, estrada ou qualquer outro tipo de logradouro;
- a numeração não deve omitir ruas particulares, ruas de condomínios, becos, caminhos e etc.



## Exemplo de descrição do perímetro de setor urbano



### CENSO AGROPECUÁRIO 2006 CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

PÁGINA: 1 de 1

UF :	Mato Grosso do Sul	50
MUNIC :	Bonito	02209
DISTR :	Bonito	05
SUBDISTR :		0
SITUAÇÃO :	10 - URBANA	SETOR : 0013
AGENCIA :	500110200 - AQUIDAUANA	
BAIRRO :	Alvorada	2

#### Ponto Inicial e Ponto Final

ENCONTRO DA "RUA NOVA JERUSALÉM" COM O "CÓRREGO DA RESTINGA".

#### Descrição do Perímetro

DO PONTO INICIAL ATÉ A "RUA VINTE E NOVE DE MAIO", "RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO", "RUA NOVA JERUSALÉM" ATÉ O PONTO INICIAL.

#### Setores a serem excluídos

NADA A REGISTRAR.

#### Aglomerados Rurais, Subnormais, Assentamentos Rurais Somente Identificados

NADA A REGISTRAR.



**Descrição de perímetro do setor rural****CENSO AGROPECUÁRIO 2006  
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007**

PÁGINA: 1 de 1

UF :	Rio de Janeiro	33
MUNIC :	Italva	02056
DISTR :	Italva	05
SUBDISTR :		0
SITUAÇÃO :	80 - RURAL	SETOR : 0020
AGENCIA :	330220500 - ITAPERUNA	

**Ponto Inicial e Ponto Final****ENCONTRO DA ESTRADA ITALVA - SAMBRA COM A ESTRADA CIMENTO DO PARAÍSO - SAMBRA.****Descrição do Perímetro****DO PONTO INICIAL SEGUE PELA ESTRADA CIMENTO PARAÍSO - SAMBRA ATÉ A ESTRADA CIMENTO PARAÍSO - SERRA DO FUNIL. POR ESTA ATÉ A SERRA DO FUNIL (LIMITE INTERMUNICIPAL COM ITAPERUNA). POR ESTA ATÉ A ESTRADA PARA FAZENDA DUAS BARRAS (INCLUSIVE) POR ESTA A TÊ A ESTRADA ITALVA - SAMBRA E POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.****Setores a serem excluídos****NADA A REGISTRAR.****Aglomerados Rurais, Subnormais, Assentamentos Rurais Somente Identificados****NADA A REGISTRAR.**

## Setores Rurais

O Setor Rural **não será percorrido pelo Supervisor**. Os setores rurais serão revisados em gabinete, o supervisor deverá se certificar de que os elementos representados no mapa do setor constam da descrição do perímetro do setor e vice versa. Casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação.

Os setores rurais não têm uma formação de quarteirões, mas sim de:

- estradas;
- caminhos;
- divisas de propriedades rurais;
- aglomerações com menos de 50 domicílios (aglomerados rurais somente identificados) e;
- rios e outros.

Estes são, na maioria, **os pontos de referência** para os limites do setor.

Em caso excepcional, havendo necessidade de revisão em campo, deve ser adotado o seguinte procedimento.

### Realizando a revisão:

- I. Comece a revisão percorrendo o perímetro do setor, conforme a sua descrição, comparando-os com o mapa e o terreno;
- II. No caso dos setores rurais nem sempre é possível percorrer os limites e depois fazer a revisão interna. Faça o percurso da melhor maneira possível, sempre indagando pelas casas mais próximas;
- III. Anote as correções no mapa ou na descrição do perímetro do setor, quando existirem. Com o percurso mais completo torna-se fácil a orientação do Recenseador;
- IV. Escolha 4 pontos de referência, no mínimo, de forma que definam o contorno do setor rural.

Você deve verificar se estes pontos já foram identificados na listagem da Ficha de Atualização de Gabinete - FAG - disponível na supervisão da Base Territorial da Unidade Estadual. Caso não constem, faça o registro como **inclusão** e marque as coordenadas com o GPS.

**IMPORTANTE !**

Tenha atenção especial se o setor fizer divisa com outro município. Neste caso, certifique-se de não haver dúvida na localização do limite do setor e ainda nas localidades (propriedades rurais, indústrias, aglomerados somente identificados e outros) que estão dentro da área do setor.

**Orientações para o trabalho após a revisão em campo**

Para correta realização dos trabalhos, observe as seguintes orientações:

- Para os setores que apresentarem alteração no limite do setor e criação de novos setores, um conjunto de mapa e descrição do perímetro (limite) de cada setor, com as devidas correções, devem ser grampeados e entregues ao ACM que os encaminhará à Coordenação Estadual da Base Operacional;
- As correções ou atualizações relativas à numeração de quarteirões e faces também devem ser passadas para o mapa;
- As cópias do mapa e da descrição do perímetro do setor, utilizadas para a revisão dos setores censitários, ficam em poder do Supervisor para acompanhamento e supervisão da coleta.

Desta forma, sendo observados os procedimentos e diretrizes contidas neste manual, o trabalho de Revisão da Base Territorial será realizado com segurança e efetividade.

## Glossário

**adjacência** Condição do que é próximo, vizinho, nos arredores<sup>1</sup>.

**agricultura de subsistência** Atividade cuja produção destina-se ao consumo e à sobrevivência dos produtores<sup>1</sup>.

**atividade agropastoril** Compreende as atividades voltadas para a agricultura e o pastoreio<sup>2</sup>.

**atividades primárias** Compreende a produção e extração de bens agropecuários em geral<sup>2</sup>.

**atividades secundárias** Compreende a produção de bens equipamentos e serviços<sup>2</sup>.

**atividades terciárias** Compreende a produção de bens industriais<sup>2</sup>.

**Base Territorial** A Base Territorial é constituída por uma estrutura de mapeamento cartográfico (topográfico e cadastral) integrada a um sistema de cadastros, compondo um ambiente informacional gráfico e alfa-númerico, suportado por uma base tecnológica e arquitetura de produção, em constante processo de inovação, visando a incorporação das características atualizadas do território nacional, relevantes para coleta censitária e demais pesquisas estatísticas<sup>2</sup>.

**biota** Conjunto de todos os seres vivos de uma região<sup>1</sup>.

**área contígua** Área próxima, vizinha<sup>1</sup>.

**ecossistema** Sistema que inclui os seres vivos e o ambiente, com suas características físico-químicas e as inter-relações entre ambos<sup>1</sup>.

**espelho dos setores** Arquivo onde são arroladas todas as informações necessárias à comparabilidade e à caracterização das alterações sofridas pelos setores de 2000, indicando os critérios aplicados na formação dos setores de 2007, a relação entre os setores de 2007 e os de 2000, a subordinação político-administrativa da área do setor nas duas épocas e, finalmente, a composição da malha setorial de 2007 com as possíveis amarrações às áreas de apuração. Este documento contém dados referentes à estimativa de unidades visitadas e domicílios ocupados<sup>2</sup>.

**extrativismo** Atividade que consiste em extrair da natureza quaisquer produtos que possam ser cultivados para fins comerciais ou industriais<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Definições extraídas do Dicionário eletrônico Houaiss.

<sup>2</sup> Definições do IBGE.

**GPS** O Sistema de Posicionamento Global, mais conhecido por GPS (do acrônimo do inglês Global Positioning System), é um sistema de posicionamento por satélite, por vezes incorretamente designado de sistema de navegação, utilizado para determinação da posição na superfície da Terra ou em órbita. É constituído por uma constelação de 24 satélites<sup>2</sup>.

**habitat** Conjunto de circunstâncias física e geográfica que oferece as condições favoráveis à vida e ao desenvolvimento de determinada espécie animal ou vegetal <sup>1</sup>.

**logradouro** Lugar como praças, jardins, hortos, passeios, etc, mantidos pelas municipalidades para desfrute da população<sup>1</sup>.

**omissão** Ato ou efeito de não mencionar, deixar de lado, esquecer<sup>1</sup>.

**PDA** Computador de mão<sup>2</sup>.

**perímetro do setor censitário** Área de trabalho de coleta dos recenseadores, linha que delimita uma área ou região<sup>2</sup>.

**sancionar** Ato pelo qual o poder executivo aprova uma lei votada pelo poder legislativo<sup>1</sup>.

**setor censitário** É uma unidade territorial de coleta, ou seja, uma área constituída de um conjunto de domicílios onde serão aplicados os questionários<sup>2</sup>.

**superposição** Coleta de uma mesma área por mais de um recenseador<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Definições extraídas do Dicionário eletrônico Houaiss.

<sup>2</sup> Definições do IBGE.







